



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5885 - Terça-feira, 27 de novembro de 2018  
Divulgação: Terça-feira, 27 de novembro de 2018 Publicação: Quarta-feira, 28 de novembro de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 173/2018 de 21/11/2018, com publicação no Edital de 23/11/2018, tendo em vista ter constado, equivocadamente, número de processo diverso do presente. Assim, ABSOLVE o Guarda Municipal, 084 LUIS CARLOS MEDEIROS, matrícula 713812, conforme disposto no art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000001774-0, por meio da Portaria 181 de 26/11/2018 (Processo 18.0.000001774-0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora ALINE SILVA MACIEL, 104859, como Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e dispensa a servidora CLÁUDIA PEIXOTO AZEREDO HULLEN, 1115251, da referida Coordenação a contar de 23/11/2018, através da Portaria 44 de 23/11/2018, (Processo 18.0.000122318-2).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, os servidores

abaixo relacionados para a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado abaixo. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato, responderá automaticamente pela fiscalização do Contrato, o servidor fiscal de Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Através da Portaria 84, de 22/11/2018 (processo 18.0.000045659-0).

<b>Nº CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>FISCAL CONTRATO</b>	<b>FISCAL CONTRATO SUBSTITUTO</b>
TPU-PE 210/2018	BONAN PICON PIZZARIA – LTDA - ME	MONIQUE RAUPP SILVA	MARCELO DA SILVA CORLETTTO

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores LEONARDO DOS SANTOS MELLO, 1065173/1, Professor; DENNIS RAMOS DA LUZ, 1049275/1, Assistente Administrativo; RENATO AFONSO RAMBO, 441743/1, Assistente Administrativo; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante da Equipe de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação - Centralizada, no período de 19/11/2018 a 30/11/2018, através da Portaria 751, de 19/11/2018. (Processo 18.0.000029145-1).

**DESIGNA** os servidores ROGÉRIO FLORES CARVALHO, 1097245/1, Assistente Administrativo; DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 115359/2; Assistente Administrativo; LEONARDO DOS SANTOS MELLO, 1065173/1 Professor; MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 322298/1, Auxiliar de Serviços Gerais; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado do Setor de Manutenção e Conservação, localizado na Rua João de Oliveira Remião, 5100, no período de 03/12/2018 a 14/12/2018, através da Portaria 752, de 19/11/2018. (Processo 18.0.000122997-0).

**DESIGNA** os servidores ANDREIA RODRIGUES SOARES, 164279/3, Professora; JANDER MORIM STEFANI, 327820/2, Professor; JUÇARA LEMOS PAIVA, 357630/1, Assistente Administrativo; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado da Equipe de Patrimônio, localizado na Rua Olavo Bilac, 542, no período de 28/11/2018 a 12/12/2018, através da Portaria 753, de 19/11/2018. (Processo 18.0.000122991-1).

**DESIGNA** os servidores SIMONE SILVA CORREIA, 277840/1, Assistente Administrativo; AIMORÉ FONTOURA ÁVILA, 322456/1, Auxiliar de Serviços Gerais; CLAUDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, 170050/2, Apontador; todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante do Depósito de Alimentos, localizado na Av. Voluntários da Pátria, 3927, no período de 03/12/2018 a 14/12/2018, através da Portaria 754, de 19/11/2018. (Processo 18.0.000123000-6).

**DESIGNA** as servidoras LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo; MARIA LINDAMIR COUTINHO IGNÁCIO, 92323/2, Assistente Administrativo; todas da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante da Equipe de Material, no período de 03/12/2018 a 14/12/2018, através da Portaria 755, de 19/11/2018. (Processo 18.0.000122970-9).

**DESIGNA** GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, 872390/02, Engenheiro Civil; JULIANA BELARDINELLI, 793490/03, Engenheiro Civil; todos da Secretaria Municipal de Educação para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o exercício de 2018, para nos dias 03/12/18 a 14/12/18, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Coordenação de Patrimônio Imobiliário-CGAL-SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário

e remetido até 21 de dezembro de 2018 à Coordenação de Patrimônio Imobiliário, através da Portaria 756, de 26/11/2018 (Processo 18.0.000119230-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/5, VITOR ANTÔNIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 255078/1, LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4 e JOÃO AUGUSTO PEREIRA, 1154443/1, Assistentes Administrativos, todos da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), para constituírem a Comissão para Elaboração e Levantamento de Informações Gerenciais e Estatísticas da Secretaria Municipal da Cultura, a qual será coordenada pelo primeiro, com o objetivo de elaborar/agrupar dados de toda a SMC em um instrumento gerencial único de acesso às informações básicas e necessárias no âmbito da SMC. A Comissão tem prazo de 180 dias para concluir seus trabalhos, através da Portaria 127 de 20 de novembro de 2018 (Processo 18.0.000119488-3).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 120 de 07/11/2018, que designou JACQUELINE DE OLIVEIRA MATIVE, 1145681/1, Bibliotecária, ES108NS, efetivo, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação do Livro e Literatura/Secretaria Municipal da Cultura, 10614001, substituindo RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecária, ES108NS, por motivo de Férias, de 19/11/2018 a 03/12/2018, através da Portaria 131 de 29/11/2018 (Processo 17.0.000092955-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 421835/02 e 03, Médica, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Reunião do Colegiado Nacional dos Coordenadores de Saúde da Pessoa Idosa e no Seminário Nacional na 6ª Edição do Mapeamento de Experiências de Boas Práticas em Gestão Pública no Campo do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, de 28 a 29/11/2018, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1047, de 16/11/2018 (processo 18.0.000111859-1).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANGELUCE DOS SANTOS VANTI, 45947.4/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade Básica de Saúde Tronco da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/10/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 80/2001 Atividade de Enfermagem/Unidade de Saúde Tronco/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/08/2001, através da Portaria 1023, de 22/11/2018 (processo 17.0.000105310-8).

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria

Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 19/11/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2018 Atividade de Médico Pediatra Intensivista/Equipe Médica/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Pediátrico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2018, através da Portaria 1025, de 23/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo
91148.6/2	AMANDA MACHADO GONCALVES	Médico Especialista
32947.5/2	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	Médico Especialista
25916.3/2	ANDRE GAFFREE BURNS	Médico Especialista
80776.2/2	DANIELA PIRES BASSOLS	Médico Especialista
127831.2/1	DEBORA HENDLER GAVA	Médico Especialista
37433.0/2	FERNANDA MENEZES RUBIN	Médico Especialista
38836.4/3	FERNANDA PAIVA BONOW	Médico Especialista
121507.8/1	GENIARA DA SILVA CONRADO	Médico Especialista
91093.7/1	JOAO RONALDO MAFALDA KRAUZER	Médico Especialista
29071.6/2	LARISSA STUERMER	Médico Especialista
37592.8/2	LUCIANE GOMES DA CUNHA	Médico Especialista
37917.0/2	LUCIANO SCHNEIDER VITOLA	Médico Especialista
54198.1/1	LUCINARA VALENCY ENEAS MACHADO	Médico Especialista

**CONCEDE**, a LUCIANA GIL BARCELLOS, 28605.1/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Tratamento Intensivo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2018 Atividade de Chefe da Equipe/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Pediátrico/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2018, através da Portaria 1026, de 23/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

**CONCEDE**, a POLICARPO BLANCO LOPEZ, 16852.2/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM inativo da Equipe de Tratamento Intensivo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 14/03/2018 a 30/09/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2018 Atividade de Médico Pediatra Intensivista/Equipe Médica/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Pediátrico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2018, através da Portaria 1028, de 23/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

**CONCEDE**, a RENATO ROITHMANN, 22584.0/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Otorrino do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 27/2018 Atividade de Médico Otorrinolaringologista/Equipe de Otorrinolaringologia/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/10/2018, através da Portaria 1030, de 23/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

**CONCEDE**, a PAULA TEIXEIRA BARBIAN, 144644.4/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/10/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Atividade de Médico Pediatra/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011 através da Portaria 1031, de 26/11/2018 (processo 18.0.000108263-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/10/2018 em relação a ANGELUCE DOS SANTOS VANTI, 45947.4/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24, de 20/01/2000 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1022, de 22/11/2018 (processo 17.0.000105310-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/11/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1024, de 23/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
91148.6/2	AMANDA MACHADO GONCALVES	Médico Especialista	135, de 28/02/2018

32947.5/2	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	Médico Especialista	915, de 19/10/2017
25916.3/2	ANDRE GAFFREE BURNS	Médico Especialista	915, de 19/10/2017
80776.2/2	DANIELA PIRES BASSOLS	Médico Especialista	329, de 25/06/2015
127831.2/1	DEBORA HENDLER GAVA	Médico Especialista	462, de 14/08/2015
37433.0/2	FERNANDA MENEZES RUBIN	Médico Especialista	915, de 19/10/2017
38836.4/3	FERNANDA PAIVA BONOW	Médico Especialista	915, de 19/10/2017
121507.8/1	GENIARA DA SILVA CONRADO	Médico Especialista	217, de 14/04/2014
91093.7/1	JOAO RONALDO MAFALDA KRAUZER	Médico Especialista	309, de 24/04/2018
29071.6/2	LARISSA STUERMER	Médico Especialista	766, de 08/12/2015
28605.1/2	LUCIANA GIL BARCELLOS	Médico Especialista	915, de 19/10/2017
37592.8/2	LUCIANE GOMES DA CUNHA	Médico Especialista	311, de 24/04/2018
37917.0/2	LUCIANO SCHNEIDER VITOLA	Médico Especialista	915, de 19/10/2017
54198.1/1	LUCINARA VALENCY ENEAS MACHADO	Médico Especialista	915, de 19/10/2017

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/03/2018, em relação a POLICARPO BLANCO LOPEZ, 16852.2/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM inativo da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 862, de 17/10/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1027, de 23/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2018, em relação a RENATO ROITHMANN, 22584.0/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 840, de 17/10/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1029, de 23/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da Equipe de Análises Instrumentais em Cromatografia/C-QUÍMICA/GATE/DT, para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção de Pesquisa Aplicada, 320055, da Equipe de Análises Instrumentais em Cromatografia, 84233000, durante o impedimento do titular LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 739586/3, nos períodos de 01/08/2017 a 15/08/2017; de 20/09/2017 a 02/10/2017 e de 18/10/2017 a 01/11/2017, por motivo de licença-prêmio, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1844 de 22/11/2018 (processo 15.10.000000256-7).

**NOMEIA** FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795/1, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção de Editais e Programação, 320108, da Coordenação de Editais, 90310000, durante o impedimento do titular ANA MARLI GEREVINI, 699291/1, no período de 03/12/2018 a 17/12/2018, por motivo de licença-prêmio, com regime de dedicação exclusiva. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1862 de 26/11/2018 (processo 15.10.000000061-0).

**RELOTA** os servidores abaixo nominados, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1864/2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	PROCESSO	A CONTAR DE
MARCIANO CRISTÓVÃO RAMOS	727122	Instalador Hidrossanitário	DO/ GDCCO/ C-ADUTORAS	DO/ GDCCO/ C-OPREDES	18.10.000009513-8	19/11/2018
VANDERLEI DE SOUZA HENRIQUE	748034	Instalador Hidrossanitário	DO/ GDCE/ C-ACENTRO	DO/ GDCCO/ C-OPREDES	18.10.000009406-9	19/11/2018

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 22/11/2018, os efeitos da Portaria 694, de 16/04/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1851 de 23/11/2018 (Processo 18.10.000008858-1).

**CESSA**, em relação a VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 22/11/2018, os efeitos da Portaria 756 de 02/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/05/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1850 de 23/11/2018 (Processo 18.10.000008858-1).

**CONCEDE**, a MARCOS ANTONIO LUZ JUNIOR, 1396730/1, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, de 06/08/2018 a 05/02/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1855 de 26/11/2018 (Processo 17.10.000006196-3).

**CONCEDE**, a LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Controle I/Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1856 de 26/11/2018 (Processo 18.10.000005872-0).

**CONCEDE**, a ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 828881/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos Complementares/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 25/09/2018 a 24/09/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1857 de 26/11/2018 (Processo 17.10.000005405-3).

**DESIGNA** CATHIA GENOVEZ OHY, 1207628/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86220000, substituindo CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de titular estar substituindo cargo em comissão, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/11/2018 a 30/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1853 de 23/11/2018 (Processo 17.10.000002663-7).

**DESIGNA** EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 707159/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/10/2018 a 05/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1849 de 23/11/2018 (Processo 17.10.000004866-5).

**DESIGNA** LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 710353/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86200000, substituindo FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 16/11/2018 a 30/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1854 de 23/11/2018 (Processo 17.10.000006497-0).

**DESIGNA** TANIA MARIA PEIXOTO SANCHEZ, 186251/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente V/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente V/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88115000, substituindo BEATRIZ CARVALHO TORINO, 703142/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença prêmio, de 19/11/2018 a 03/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1859 de 26/11/2018 (Processo 18.10.00000655-0).

**DESIGNA** JOAO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES, 1118757/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOEL DAVI DA SILVA GARCIA, 750806/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/11/2018 a 19/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1858 de 26/11/2018 (Processo 17.10.000006526-8).

**MODIFICA** a Portaria 1809 de 19/11/2018 que designou GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 115825.2, Supervisora da Qualidade e Supervisora Técnica Substituta da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia; MARCIO SUMINSKY, 72266.5, Supervisor Técnico da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia; ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 71001.8, Supervisora Técnica da Equipe de Análises Instrumentais em Cromatografia; JULIO MANOEL GOMES, 71897.2, Supervisor Técnico da Equipe de Análises Instrumentais em Absorção Atômica; KARINE RODEGHIERO, 84510.6, Supervisora Técnica Substituta da Equipe de Análises Físico-Químicas; LUCIANA MONTEIRO MOURA, 71000.6, Supervisora Técnica Substituta da Equipe de Análises Instrumentais em Absorção Atômica, e, também, Supervisora Técnica da Equipe de Análises Físico-Químicas; BIANCA DUTRA RINKER, 112345.9, Supervisora Técnica da Equipe de Microbiologia Ambiental; ALINE DE OLIVEIRA, 71836.4, Supervisora Técnica da Equipe de Monitoramento Ambiental; SONIA SILVA KRIGGER, 71029.8, Supervisora Técnica Substituta da Equipe de Monitoramento Ambiental; e PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, 83309.8, Supervisora Técnica Substituta da Equipe de Microbiologia Ambiental. Excluindo: ELTON JOSÉ FLORES COELHO, 74130.1 e LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 73958.6, a contar de 16/10/2018. Incluindo: FLÁVIO ROBERTO BARBOSA, 21035.6, Supervisor Técnico Substituto da

Equipe de Análises Instrumentais em Cromatografia, a contar de 16/10/2018, para o período de 30/06/2017 a 14/05/2020, atendendo a NBR ISO/IEC 17025: 2005, retificando para: NBR ISO/IEC 17025: 2017 – requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, através da Portaria 1852 de 23/11/2018 (processo 17.10.000001007-2).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2020, em relação a BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 67668.0/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 355, de 23/11/2018 (processo 16.14.000000725-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2020, em relação a MARIA ROSALINA DURIGON, 68110.9/01, operária-CLT, CLT50, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 356, de 23/11/2018 (processo 16.14.000000734-2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Avanço número 02 à servidora ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, matrícula 1134957/01, a contar de 28/06/2018, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 602, de 26/11/2018 (Processo 18.15.000000899-1).

**CONCEDE** Abono de Permanência a MILENE LATTUADA DA SILVA, matrícula 433461/02, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 15/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 601, de 26/11/2018 (Processo 18.13.000006810-8).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ISABELA BELEM MENEGHELLO, 1115855/03, Arquiteta; ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 72129/07, Administrador e ROGERIO DE OLIVEIRA, 997241/01, Economista, todos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o exercício de 2018, para no período de 21/11/2018 a 21/12/2018, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Coordenação de Patrimônio Imobiliário-CGAL-SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetido até 21 de dezembro de 2018 à Coordenação de Patrimônio Imobiliário, através da Portaria 127 de 23/11/2018 (Processo 18.0.000119128-0).



## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo WALDEMAR JUSTIN RICKROT, CPF 122.461.310-49, matrícula 62625.1, Inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OB-3.03.02.D.11-02, cargo de Operário Especializado, padrão 02 D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 11/12/1961, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 22/10/2018, inativado conforme Ato nº 52/1995 retificado por Ato nº 230/1997, sendo 100% desta pensão correspondente a, distribuídos da seguinte forma: MARIA ELISIA VITT RICKROT, CPF 652.952.770-20, cônjuge, a contar de 22/10/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1891, de 22/11/2018 (processo 18.13.000006714-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora DENISE MARIA SANDIM AFFONSO, 31452.6, estatutária, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria nº 854, de 01/09/2014, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2014, quanto ao valor do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da EC nº 41/03. vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; LCM 677/11; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; gratificação de incentivo médico (100%), artigos 21, 26-A e 27 da LM 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 28878019020, através da Portaria 1521, de 14/12/2015, (processo 009.003991.15.6). Valores com base no Decreto Municipal 17098/2011. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **REPUBLICAÇÃO**

**RETIFICA**, em relação ao ex-servidor ROGÉRIO DE ISIDORO, matrícula 67541.9, falecido em 07/10/2018, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-4.06.02.C.07-0, com carga horária de 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/08/1983, em conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a Portaria 1717, de 23/10/2018 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à reversão da cota reservada aos atuais pensionistas, estabelecendo-se novo rateio de cotas à razão de: 50% à pensionista VITÓRIA DE ISIDORO, matrícula 67541.9, CPF: 879.308.380-72, filha, com data fim em 13/07/2027, no valor de, e 50% ao pensionista ALISSON PAZ DE ISIDORO, matrícula 67541.9, CPF: 879.340.350-04, filho, com data fim em 08/08/2021, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 431.681.830-91, PASEP do ex-servidor 170 179 071 22, através da Portaria 1870, de 23/11/2018 (processo 18.13.000006308-4) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora LUCIA TRAJANO, CPF 368.998.954-04, matrícula 292531, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-E, regime

financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutária, 20 horas semanais, a Portaria 575, de 26/04/2018, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a contar de 01/05/2018, face incorreções, através da Portaria 1893, de 21/11/2018 (processo 009.001879.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora EUNICE DA SILVA BROCHIER, CPF 264.513.280-49, matrícula 114902, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-F, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutária, 30 horas semanais, a Portaria 655 de 04/05/2018, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a contar de 01/05/2018, face incorreções. através da Portaria 1913, de 23/11/2018 (processo 009.002012.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000025403-3** – DEFERE o pedido de reconsideração formulado pela servidora BRUNA LUDWIG DE SOUZA, 1379259, Estagiário da Secretaria Municipal da Saúde, da decisão de indeferimento de concessão de 75 vales-transporte, por análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000025209-0** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pela servidora ROSI DA SILVA MESQUITA, 256514, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, por análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000025209-0** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pelo servidor LUCAS NERY IZOLAN, 1373633, Estagiário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por análise da área técnica competente.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000095181-8** - INDEFERE, em 26/11/2018, em relação a JADER ELOY FERNANDES, 90633.8/2, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de**

## **suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000006583-4** - DEFERE, em 23/11/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 5447.4, Professora aposentada, no período de 01/11/2018 a 19/07/2023.

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000006215-0** – DEFERE em 20/11/2018, em relação a MARJORIE WILDNER JONES, 183353, auxiliar de serviços técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 952 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN – 01/10/1999 a 09/09/2001;

Contribuinte Individual/ Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN – 01/04/1999 a 30/09/1999;

Contribuinte Individual – 01/02/1999 a 31/03/1999.

**Processo 18.13.000006326-2** - DEFERE em 22/11/2018, em relação a NEUSA CARDOSO MOREIRA BORGES, 1129660, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3996 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Geração Recursos Humanos Ltda – 21/02/1995 a 18/05/1995;

ABB Ltda – 19/05/1995 a 18/12/1995;

Heimer Componentes e Injetados de Precisão Ltda – 19/12/1995 a 28/02/1999; 01/04/1999 a 08/10/1999;

Propaga-Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda – 22/08/2000 a 24/11/2000;

Gestor Industrial e Comercial Ltda – 27/11/2000 a 20/07/2001;

Livraria do Globo S.A – 23/01/2002 a 22/03/2002;

Perto S.A Periféricos para Automação – 18/05/2003 a 15/03/2005;

Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos – 01/06/2010 a 04/07/2012; 02/11/2012 a 03/06/2013;

Município de Porto Alegre/ Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos – 05/07/2012 a 01/11/2012;

Município de Gravataí – 04/06/2013 a 30/11/2013.

**Processo 18.13.000006389-0** – DEFERE em 23/11/2018, em relação a ATAIDE FERNANDES, 662784, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1912 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Chiele Construções Ltda – 07/12/1979 a 21/01/1980;

Construtora Maestri Ltda – 06/02/1980 a 11/02/1980;

Construtora Radar Ltda – 22/02/1980 a 25/04/1980; 11/06/1980 a 05/08/1980;

Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda – 03/09/1980 a 13/01/1981;

Area Planejamento e Engenharia Ltda – 26/01/1981 a 30/01/1981;

Mazoni e Arrue Ltda – 12/02/1981 a 02/10/1981;

Schneider e Schneider SC Ltda – 26/11/1981 a 30/03/1982;

M. F. Engenharia – 11/11/1984 a 04/01/1985;

Almeida Lima Construções e Incorporações Ltda – 31/05/1985 a 25/10/1985;

Encol S/A Engenharia Comercio e Industria – 22/07/1987 a 05/01/1988;

Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana – 21/03/1988 a 09/09/1988; 12/03/1990 a 15/12/1990; Severiano Correa de Oliveira Cia Ltda – 11/01/1990 a 09/03/1990.

**Processo 18.13.000006637-7** – DEFERE em 26/11/2018, em relação a CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 458846, arquiteta da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1580 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS – 01/01/1991 a 31/10/1993; 01/12/1993 a 31/05/1995.

**Processo 18.13.000006443-9** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a ADRIANA KLEIN BARCELOS, 674956, assistente administrativo do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 602 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade de Educação e Cultura Porto-Alegrense – 21/08/1985 a 17/01/1987;

Empregador não informado pelo INSS – 01/02/1984 a 30/04/1984.

**Processo 18.13.000006452-8** – DEFERE, em 26/11/2018, em relação a SIMONE SOUZA DA SILVA, 1388037, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 111 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 11/04/2002 a 30/07/2002.

**Processo 18.13.000006456-0**- DEFERE, em 26/11/2018, em relação a CLEONICE THEREZINHA FONTOURA DE ANDRADE, 308113/02, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3648 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município

Prefeitura Municipal de Alvorada – 01/08/2000 a 08/08/2010

**Processo 18.13.000006466-8** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a LEONICE HELENA PAPPEN, 965380, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 649 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação da Imaculada Virgem Maria – 02/03/1987 a 15/12/1988.

**Processo 18.13.000006478-1** – DEFERE, em 26/11/2018, em relação a JEFERSON COUTO, 1168312, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 365 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 13/01/1978 a 12/01/1979.

**Processo 18.13.000006496-0** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a GUSTAVO LUIS CARVALHO FERREIRA, 1107488, motorista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6730 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda – 17/02/1992 a 20/10/1993;  
Real Assessoria e Recursos Humanos Ltda – 04/05/1994 a 06/05/1994;  
Petisqueira Alimentos Ltda – 21/10/1994 a 16/11/1994;  
A Crispim Representações Comerciais Ltda – 17/11/1994 a 28/09/1996;  
Sociedade de Ônibus Porto Alegre Ltda – 11/12/1996 a 17/02/1997;  
Ouro e Prata Cargas S. A. -18/02/1997 a 01/03/2004;  
Jamef Transportes Limitada – 15/03/2004 a 14/11/2008;  
Transportes KLG LTDA – 24/03/2009 a 05/04/2010;  
Transjoi Transportes Ltda - 07/04/2010 a 27/02/2012.

**Processo 18.13.000006512-5** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a FERNANDA LEÃO MOREIRA FARIAS, 683726, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 421 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 06/12/2012 a 02/02/2014.

**Processo 18.13.000006620-2** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a CLAUDIA SALETE MARCUZZO, 536511, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2089 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Quevedos – 02/09/1993 a 22/04/1994;  
Município de Sapucaia do Sul – 13/08/1996 a 16/02/1998;  
Fundação Hospital Centenário – 01/08/1998 a 30/01/1999;  
Município de Esteio – 19/10/1999 a 28/03/2000;  
Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita – 03/04/2000 a 31/10/2000;  
Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 01/11/2000 a 22/07/2002;  
Empregador não informado pelo INSS - 01/02/1999 a 31/05/1999.

**Processo 18.13.000006621-0** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a RAFAELA DA ROCHA SOBIERAJSKI, 340070, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 564 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Não Cadastrado – 12/04/1993 a 31/10/1994.

**Processo 18.13.000006672-5** – DEFERE, em 26/11/2018, em relação a CARLOS AUGUSTO DOMINGUES, 654520, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2300 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS:

Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda - 15/09/1976 a 12/10/1976;  
Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda - 17/11/1976 a 19/01/1977;

Sulfer Empresa Construtora Ltda – 21/01/1977 a 25/02/1977;  
A O Pasqual Cia Ltda – 02/08/1977 a 09/11/1977;  
Vivaldo Rocha e Cia Ltda – 25/11/1978 a 09/02/1979;  
Construtora Brazal Terraplanagem Ltda – 01/03/1979 a 04/06/1979; 11/12/1979 a 15/01/1980;  
Jose Ernani R da Silva – 04/07/1979 a 13/11/1979;  
Proenco Engenharia Ltda – 12/06/1980 a 26/06/1981;  
Servimóveis Ltda – 11/08/1981 a 28/09/1981;  
Schneider e Schneider SC Ltda – 14/10/1981 a 24/11/1981;  
Irmãos Mauad Ltda – 11/12/1981 a 16/03/1982;  
Cores Transportes e Mineração Ltda – 22/11/1982 a 18/01/1983;  
Edificadora Tomazi Ltda – 09/03/1983 a 01/08/1983;  
Oliveira Rodrigues Cia Ltda – 11/01/1984 a 07/06/1984;  
Ersa Construções Ltda – 12/09/1984 a 22/10/1984;  
Titton Brugger Empreendimentos Imobiliários Ltda – 04/12/1984 a 21/03/1985;  
Construtora Perimetral Ltda – 17/06/1985 a 28/12/1985;  
Oliveira Rodrigues Cia Ltda – 25/06/1986 a 22/08/1986;  
Construtora Edisul Ltda – 09/09/1986 a 01/12/1986;  
Construtora Scorza Ltda – 09/09/1987 a 24/12/1987;  
Esfe Empresa de Solos Ltda – 28/12/1987 a 31/12/1987;  
Comercial de Generos Alimentícios Lopes Ltda – 20/04/1989 a 20/05/1989;  
Construtora Itaval Ltda – 13/07/1989 a 15/01/1990.

**Processo 18.13.00006706-3** - DEFERE, em 26/11/2018, em relação a TERESA CANABARRO SANTOS DOS SANTOS, 492489, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4170 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Mesbla S. A. – 30/11/1976 a 29/12/1976;  
Lavanderia Ok Ltda – 19/10/1976 a 20/11/1976;  
Beira Rio Lanches Ltda – 01/10/1979 a 04/03/1980;  
Adair Jose Martinelli – 01/04/1980 a 02/07/1980;  
Hospital Espírita de Porto Alegre – 09/09/1980 a 18/12/1982;  
Editora Rigel – 01/09/1983 a 07/12/1983;  
Recreação e Lazer Tia Landa – 26/11/1985 a 09/03/1987;  
Babylândia Berçario e Escola Maternal Ltda – 10/03/1987 a 30/09/1988; 03/03/1989 a 26/07/1989;  
Movimento Assistencial de Porto Alegre – 27/07/1989 a 17/05/1994.

**Processo 18.13.00006725-0**- DEFERE, em 26/11/2018, em relação a RENATA MARIA RICHTER, 591728, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2432 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Retetrás Redes e Telecomunicações Ltda – 02/05/2000 a 23/08/2002;  
Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – 08/11/2005 a 30/06/2009;  
Tempo de Benefício - 01/07/2009 a 17/03/2010.

**Processo 18.13.00006336-0** – DEFERE PARCIALMENTE em 26/11/2018, em relação a GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, parágrafo 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 1415 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/União:1095 dias.

Universidade Federal de Pelotas – 01/08/1997 a 30/07/2000.

Forças Armadas: 320 dias.

Ministério da Defesa – 16/03/1995 a 29/01/1996.

**Processo 18.13.000006646-6** - INDEFERE, em 26/11/2018, em relação a LETICIA MOREIRA BRUM, 1354795, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

**Processo 18.17.000003369-9** – MODIFICA em 26/11/2018, em relação a JOAO CLOVIS DOS SANTOS CARDOZO, 663752, mecânico do Departamento Municipal de Limpeza Urbana a averbação efetuada às Forças Armadas, através do processo 005.004110.97.8 quanto ao período do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro para 15/01/1977 a 12/01/1979, bem como o total averbado que passa a ser de 727 dias, e não como constou.

## Termos de Ratificação

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**RATIFICA** a convocação do servidor JAIR MENEZES PASSOS, 198241, Coordenação Operação de Sistemas (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de abril de 1989 a julho de 2018 e adicional noturno em fevereiro de 1992, fevereiro, abril, julho e de setembro a dezembro de 1993, de janeiro a junho de 1994, março e julho de 1995, outubro e dezembro de 1996, janeiro a março de 1997, de maio a novembro de 1997, janeiro e fevereiro de 1998, agosto, setembro e novembro de 1998, janeiro de 1999, janeiro a abril, agosto, setembro e dezembro de 2000, fevereiro a maio de 2001, setembro, outubro e dezembro de 2001, de janeiro a dezembro de 2002, fevereiro e novembro de 2003, janeiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2004, de março de 2006 a agosto de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1989 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000007826-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de abril de 1989 a julho de 2018 realizou horas extras e adicional noturno em fevereiro de 1992, fevereiro, abril, julho e de setembro a dezembro de 1993, de janeiro a junho de 1994, março e julho de 1995, outubro e dezembro de 1996, janeiro a março de 1997, de maio a novembro de 1997, janeiro e fevereiro de 1998, agosto, setembro e novembro de 1998, janeiro de 1999, janeiro a abril, agosto, setembro e dezembro de 2000, fevereiro a maio de 2001, setembro, outubro e dezembro de 2001, de janeiro a dezembro de 2002, fevereiro e novembro de 2003, janeiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2004, de março de 2006 a agosto de 2018 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 110/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor FRANCISCO GERALDO MOREIRA DE AGUIAR, 700682, Equipe Operacional I (GSER), para prestação de serviços extraordinários de outubro de 1984 a outubro de 1988 e de junho de 1989 a setembro de 2018 e adicional noturno de agosto de 1992 a outubro de 1993, janeiro, maio e dezembro de 1994 e de março de 1995 a junho de 2008, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1984 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000005095-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de outubro de 1984 a outubro de 1988 e de junho de 1989 a setembro de 2018 realizou horas extras e adicional noturno de agosto de 1992 a outubro de 1993, janeiro, maio e dezembro de 1994 e de março de 1995 a junho de 2008 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 122/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor JOSÉ CARLOS MARTINS ESCOUTO, 713627, Equipe Operacional II (GSER), para prestação de serviços extraordinários de junho de 1994 a setembro de 2018 e adicional noturno em agosto, setembro e outubro de 1995, setembro de 1999 e de julho de 2006 a setembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1994 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000004710-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de junho de 1994 a setembro de 2018 realizou horas extras e adicional noturno em agosto, setembro e outubro de 1995, setembro de 1999 e de julho de 2006 a setembro de 2018, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 120/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### **EDITAL DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO CSST/ SMSEG – PROCESSO 18.0.000037199-4**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA torna público que, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2018, às 14 horas, na Sala do Pleno da Secretaria Municipal de Segurança – Av. Padre Cacique, 708, na presença da Secretária Interina, dos membros eleitos e indicados e demais presentes ocorreu a cerimônia coletiva para Instalação e Posse da segunda GESTÃO da CSST/SMSEG, biênio 2018/2020, conforme Decreto 18.158, de 08/01/2013.

A Senhor(a) CLAUDIA CRISTINA SANTOS DA ROCHA declarou instalada a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho e empossados os seguintes titulares e suplentes, abaixo relacionados, os quais terão dois anos de mandato a contar da presente data, e assinou o presente termo.

#### **ELEITOS**

Titular Presidente:

Miriam Alzimar Sanches Martins

Titular - Sadir Narciso Severo Nunes

Suplente - Milton Vanderlei da Silva

Suplente - Aida Marise Britto

#### **INDICADOS**

Titular Vice-Presidente:

Clair Fagundes Menezes

Titular - Margarete Rose Ramires da Silva

Suplente - Eduardo Dutra Machado

Suplente - Luis Carlos Gomes Medeiros

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**PAULA RODRIGUES MARRONI**, Presidente da Comissão Eleitoral.  
**CLAUDIA CRISTINA SANTOS DA ROCHA**, Secretária Municipal de Segurança.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL 35/2018****PROCESSO SELETIVO 20 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO 18.0.000118449-7**

A Coordenação da Comissão de Estágios da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência a partir do 4º semestre, do curso de Comunicação Social/Jornalismo.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

**3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
<b>B (Nível Superior)</b>	R\$ 7,31	88h	R\$ 643,28
		132h	R\$ 964,92

**4. DAS PROVAS**

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 12/12/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

**5. DO DESEMPATE**

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

**6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo

site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**SIZÉLI SOARES SIEBRA**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## EDITAL 36/2018

### PROCESSO SELETIVO 21 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 18.0.000118465-9

A Coordenação da Comissão de Estágios da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência a partir do 4º semestre, do curso de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
<b>B (Nível Superior)</b>	R\$ 7,31	88h	R\$ 643,28
		132h	R\$ 964,92

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que

obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 12/12/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

## **5. DO DESEMPATE**

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

## **6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**SIZÉLI SOARES SIEBRA**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

# **EDITAL 37/2018**

## **PROCESSO SELETIVO 22 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 18.0.000118482-9**

A Coordenação da Comissão de Estágios da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência a partir do 3º semestre, do curso de Engenharia Cartográfica.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	88h	R\$ 643,28
		132h	R\$ 964,92

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 12/12/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

### 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**SIZÉLI SOARES SIEBRA**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## EDITAL 34/2018

**PROCESSO SELETIVO 19 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 18.0.000118470-5**

A Coordenação da Comissão de Estágios da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização

de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

## 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de estudantes com frequência do 1º ao 5º semestre, do curso de Arquitetura e Urbanismo, com conhecimentos em autocad.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

## 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$7,31	88h	R\$ 643,28
		132h	R\$ 964,92

## 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 12/12/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

## 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**SIZÉLI SOARES SIEBRA**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

**EDITAL 40 /2018**  
**PROCESSO SELETIVO 23 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 18.0.000121879-0**

A Coordenação da Comissão de Estágios da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas do curso de Ensino Médio.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda e na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

**3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS MÁXIMO NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
<b>A</b>	R\$ 6,50	88h	R\$ 572,00
		132h	R\$ 858,00

**4. DAS PROVAS**

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 17/12/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

**5. DO DESEMPATE**

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

## **6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**SIZÉLI SOARES SIEBRA**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

# **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)**

### **1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de dezembro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 28 de dezembro de 2018, nos termos do inc. I, al. “b” do art. 6º do Decreto n. 19.900, de 26 de dezembro de 2017, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 19.900, de 26 de dezembro de 2017.

## 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

## 3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**TEDDY BIASSUSI**, Superintendente da Receita Municipal.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 133/2018 - PROCESSO 18.0.000033486-0**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.11, do edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

### VENCEDOR E RESPECTIVO VALOR MENSAL

**LOTES 03:** AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA - ME

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 3.850,00

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 301/2018 - PROCESSO 18.0.000073673-9**, para aquisição de BOTAS TÁTICAS E CONJUNTO PARA MERGULHO, para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Fundo de Reparacionamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM).

**FRACASSADOS - ITEM:** 01.

PH E C REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA - ITEM: 02.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 373/2018 - PROCESSO 18.0.000100556-8**, para aquisição de Desmoldante



de uso específico em formas de concreto, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei para a Secretaria Municipal de Serviço Urbanos.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ITEM: 01.**

Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

## **PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 23/11/2018, por meio do processo 18.0.000118019-0, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Municipal 12.447, de 31/08/2018 e Decreto Municipal 20.076, de 27/09/2018.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 21.949,98 (vinte e um mil novecentos e quarenta nove reais e noventa e oito centavos) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2019.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário Adjunto da Fazenda.

## **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que fica prorrogada a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE Nº 271/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 18.0.000100862-1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para AUXILIARES DE EXAMES, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, INCLUINDO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA E SEUS PROCEDIMENTOS PARA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE PACIENTES DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE/RS.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 29 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

## **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a SUSPENSÃO DE OFÍCIO da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 294/2018 - PROCESSO 18.0.000069970-1**, REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **SUSPENSÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a SUSPENSÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 404/2018 - PROCESSO 18.0.000111390-5** para contratação de prestadora de serviços especializada na execução de serviços de cozinheiro e auxiliar de cozinha para a Secretaria

Municipal de Educação – SMED.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Adjunto CELIC/SMF

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA** **PROCESSO 15.0.000006739-0**

**FORNECEDOR:** DIVANIR FARDIN ELESBAO

A Diretora Executivo do PROCON Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor supra mencionado da decisão (0106884) que impôs a sanção de multa no valor de 700 (SETECENTOS) UFM, correspondentes nesta data a R\$ 2.810,15 (Dois mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos) em face da infração ao disposto no art. 18 - §6º do CDC.

Informamos que poderá o fornecedor interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Cientificamos que o fornecedor poderá ser incluído no cadastro de reclamações fundamentadas previsto no art. 44 da lei 8078/90.

**FERNANDA BORGES**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

### **EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA** **PROCESSO 15.0.000016114-1**

**FORNECEDOR:** SCARPARO, PETRY LTDA

A Diretora Executivo do PROCON Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor supra mencionado da decisão (1681076) que impôs a sanção de multa no valor de 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UFM, correspondentes nesta data a R\$ 1.806,52 (Mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) em face da infração aos artigos 31 da Lei 8.078/90 e o 4º do Decreto Federal nº 5.903/2006.

Informamos que poderá o fornecedor interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Cientificamos que o fornecedor poderá ser incluído no cadastro de reclamações fundamentadas previsto no art. 44 da lei 8078/90.

**FERNANDA BORGES**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000001717-5

**AUTUADO:** MJ5 ALIMENTOS EIRELI-EPP

**CPF/CNPJ:** 20.629.282/0001-06

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192339, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48946095 emitido em 18/01/2017, pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.005082.16.1, mantém o Auto de Infração 148474 e aplica a Andreia Petry Sarmento, CPF 686.874.350-53, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 4.000,00, com fulcro no artigo 243 da LORG, c/c artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, c/c os artigos 3º, inciso II, e 9º do Decreto Federal 6.514/08, que regulamenta a Lei Federal 9.605/1998, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 061/2018-CJ /SMAMS.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processos administrativos 001.051813.12.2, 001.052191.12.5 e 001.0083.81.13.5, considerando o indeferimento do recurso, notifica João Carlos da Silva Ramos, CPF 178.697.220-49, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI 002/2013 – CLA/SUMAM/SMAM e Ofício 157/2013 – ELic/SUMAM/SMAM, mantém o Auto de Infração 118683 com a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$ 50.000,00, cumulada com multa diária de R\$ 500,00, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98, no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, no artigo 6º, inciso VI, da Lei Federal 6.938/81 e nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08. O não pagamento espontâneo implicará a inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.000192.14.7, notifica Cabral Metalúrgica e Serralheria Ltda. - ME, CNPJ 93.767.181/0001-57, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 130/2014–SUMAM/SMAM, CAI 035/2014-ELic/SUMAM/SMAM e dos Ofícios 064/2014-ELic/SUMAM/SMAM e 092/2015-ELic/SUMAM/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 153633, restou a recolher o montante de R\$ 21.250,00 devido em multa simples e diária, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98, 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.052156.12.5, mantém o Auto de Infração 128958 e aplica a Barcelina Mendonça

Corrêa, CPF 436.534.560-53, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 500,00, com fulcro no artigo 243 da LORG, c/c artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, c/c os artigos 3º, inciso II, e 9º do Decreto Federal 6.514/08, que regulamenta a Lei Federal 9.605/1998, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 064/2018-CJ /SMAMS.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.030263.15.8, mantém o Auto de Infração 150032 e aplica a Abelino Lamim, CPF 400.239.239-20, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 2.500,00, com fulcro no artigo 243 da LORG, c/c artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, c/c os artigos 3º, inciso II, e 9º do Decreto Federal 6.514/08, que regulamenta a Lei Federal 9.605/1998, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 062/2018-CJ /SMAMS.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE DESPESAS PROCESSO 18.0.000121806-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, consoante Ordem de Serviço nº 010, de 28 de setembro de 2018, DELIBERA, em 27/11/2018, por meio do processo SEI 18.0.000121806-5, pelo pagamento em caráter excepcional de despesa abaixo relacionada, priorizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, de acordo com art. 3º, inciso I da OS nº 010, de 2018 e art. 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/07/1993 e alterações: NE 2018/999 – Parcela de liquidação 7.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COTAS DE PATROCÍNIO DO EVENTO RÉVEILLON DE PORTO ALEGRE 2018/2019 PROCESSO 18.0.000119113-2**

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), torna público e comunica aos interessados que estará recebendo a partir do dia 22 de novembro de 2018, propostas de cotas de patrocínio para realização do Evento “RÉVEILLON DE PORTO ALEGRE 2018/2019”.

O edital de credenciamento poderá ser obtido a partir do dia 22 de novembro de 2018 através do e-mail [reveillonpoa2019@gmail.com](mailto:reveillonpoa2019@gmail.com) ou link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p\\_secao=184](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=184)

#### **1. CRONOGRAMA:**

1.1 Abertura do edital: a partir do dia 22 de novembro de 2018 poderá ser obtido por meio digital na

Secretaria Municipal da Cultura, situada na Av. Independência, 453, Centro, Porto Alegre/RS – CEP 90035-075, via e-mail: [reveillonpoa2019@gmail.com](mailto:reveillonpoa2019@gmail.com) ou link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p\\_secao=184](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=184)

1.2 Apresentação das propostas: a partir do dia 22 de novembro de 2018, poderão ser entregues juntamente com as devidas documentações em um único envelope, na Av. Independência, 453, Centro, Porto Alegre/RS – CEP 90035-075

1.3 Habilitação das propostas: a partir do dia 22 de novembro de 2018, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

1.4 Divulgação das propostas: até o dia 17 de dezembro de 2018, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

1.5 Chancela das propostas: a partir do dia 17 de dezembro de 2018, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

Informações: Pelo email: [reveillonpoa2019@gmail.com](mailto:reveillonpoa2019@gmail.com)

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018 PROCESSO 18.0.000121047-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público para credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos interessadas em participar, de forma complementar, na prestação de serviços de exames de ultrassonografias aos usuários do SUS no Centro de Saúde Santa Marta.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

Edital de Chamamento Público nº 05/2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2689\\_ce\\_240767\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2689_ce_240767_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 263/2018 PROCESSO 18.10.000005345-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais Elétricos

**LOTE 01, 03, 05, 08, e 09**

**EMPRESA:** 2AN COMPONENTES AUTOMAÇÃO ELÉTRICA EIRELI- ME

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 53.330,00

**LOTES 02, 04, 06 e 10**

**EMPRESA:** PANMERCOCOMERCIAL LTDA - EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 21.274,86

**LOTE 07**

**EMPRESA:** SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 9.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA 18.10.000002821-0**  
**PROCESSO SEI 18.10.000002821-0**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para estudos e implementação de setorização e distritos de medição e controle em sistemas de abastecimento de água tratada no Município de Porto Alegre.

**DATA:** 27/11/2018, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a SUSPENSÃO da abertura da LICITAÇÃO em epígrafe, que estava prevista para o dia 27/11/2018, às 14h30min, para revisão do Edital. Nova data de abertura será disponibilizada oportunamente.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 366/2018**  
**PROCESSO 18.10.000008300-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Polieletrólito Catiônico para desidratação de lodo digerido

**LOTE 01**

**EMPRESA:** SNF DO BRASIL LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 296.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 360/2018 – PROCESSO 18.10.000008093-9** – Cola contato para laminados RA, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 11 de dezembro de 2018.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 350/2018**  
**PROCESSO 18.10.000007782-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de material de construção

**LOTES 01,04**

**EMPRESA:** CIRLEU S. DUARTE EIRELI-ME

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 6.250,00

**LOTES 02,03**

**EMPRESA:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 19.878,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2018**  
**PROCESSO 18.10.000006613-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção em cadeiras e similares (longarinas, poltronas sofás etc) visando atender um montante em torno de 300 (trezentas) peças, com fornecimento de todo material

**EMPRESA:** MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA EPP

**PROPOSTA VENCEDORA:** R\$ 1.490,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 254/2018**  
**PROCESSO 18.10.000005281-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais para Linha de Cloro

**LOTE 01**

**EMPRESA:** DOSETRAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.000,00

**LOTES 02 e 03**

**EMPRESA:** EXPANSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 16.300,00

**LOTE 04**

**EMPRESA:** FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 860,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda  
**PROCESSO 18.10.000006806-8**  
**CONTRATO 18.10.000006806-8**  
**OBJETO:** aquisição de caminhão.  
**VALOR:** R\$ 304.200,00  
**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** CR Empresa de Publicidade Ltda  
**PROCESSO 18.10.000007709-1**  
**CONTRATO 18.10.000007709-1**  
**OBJETO:** confecção e fornecimento de placas de sinalização de segurança e educativas.  
**VALOR:** R\$ 8.250,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Consórcio SM – Belém Novo - Restinga  
**PROCESSO 003.080437.15.0**  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080437.15.0**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de obra de extensão de rede adutora de recalque de água tratada Belém Novo – Restinga.

### APOSTILA 04

**CONTRATADA:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda  
**PROCESSO 003.080438.15.6**  
**CONTRATO 003.080438.15.6**  
**PROCESSO SEI 17.10.000004525-9**  
**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de execução de extensão de redes de esgoto sanitário e desvinculação do sistema pluvial no sistema Zona Sul – Segunda Etapa.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 60/2018 PROCESSO 18.17.000001261-6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 11/2015, referente à prestação de serviços de locação, remoção, transporte e descarga de contêineres com capacidade de 5m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos) e 26m<sup>3</sup> (vinte e seis metros cúbicos), no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo IV do Edital), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 18/11/2018 a 17/11/2019.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2018.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 64/2018 PROCESSO 18.17.000004173-0



**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** prorrogação do Contrato 19/2016, referente a transporte de resíduos sólidos e composto orgânico na Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues – UTC, com fornecimento de caminhão com motorista e contêineres, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/12/2018 a 30/11/2019. A CONTRATADA oferece garantia de fiel cumprimento do contrato a ser firmado, na modalidade Seguro Garantia, no valor de R\$ 7.999,99 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), através da apólice nº 01414201800070775009116, emitida pela Berkley International do Brasil Seguros S/A, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade de 30/11/2018 a 30/11/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE CONTRATO 36/2018**

### **PROCESSO 18.17.000006067-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo PLACAS PZF4429, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo, a critério do contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** R\$5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais) anuais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 178/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE CONTRATO 37/2018**

### **PROCESSO 18.17.000006064-5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo PLACAS QMU0125, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo, a critério do contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** R\$5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais) mensais, totalizando R\$62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) anuais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 88/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONVOCAÇÃO PE 230/2018**

O Município de Porto Alegre, através da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e da CLIC – Coordenação de Licitações e Contratos, torna pública a convocação das empresas relacionadas abaixo, vencedoras do Pregão Eletrônico 230/2018 Processo Administrativo nº 18.0.000049459-0 – para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos, conforme item 8.11 do Edital: Os licitantes homologados deverão apresentar, na FASC - Av. Ipiranga, 310 – Prédio Anexo, 3º andar - Área de Licitações – ALIC, a documentação complementar, no prazo de até 30 (trinta) dias da convocação, para fins de análise e posterior assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração.

Empresas Convocadas

LOTE 01: TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA.

LOTE 02: CUNHA & MEIRELES TRANSPORTES LTDA. ME.

LOTE 03: TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA. ME.

LOTE 04: TRANSPORTES NRR LTDA. ME.

LOTE 05: TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA. ME.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 164/2018**

**PROCESSO 18.18.000000701-6**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração de ferramentas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11/12/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2018**

**ERRATA DE EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**PROCESSO:** 18.18.000000688-5.

**OBJETO:** Aquisição de placas gráficas.

**ORDEM DE COMPRA:** 4959.

**FORNECEDOR:** Ecosigns Sul Comunicação Visual Ltda.

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 6.535,30.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 147/2018** **PROCESSO 18.18.00000703-2**

**OBJETO:** Aquisição de matérias para ferragem e para utilização nos equipamentos para usinagem  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10/12/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **LICITAÇÃO FRACASSADA**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 21/2018.

**PROCESSO:** 18.16.000039461-9.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de placas de alumínio com quadro e acessórios de fixação.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi declarada fracassada.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Pregoeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 17.12.00000628-2 - TERMO ADITIVO II**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CNPJ:** 92.559.830/0001-71

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição através de cartão com chip.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente.

## **CONTRATO**

**PROCESSO 18.12.000001188-5 - CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** GESTÃO - SOLUÇÕES INTEGRADAS ERP LTDA - EPP

**CNPJ:** 03.960.729/0001-06

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de atualização, manutenção e suporte técnico para o Sistema Radar ERP

**VALOR MENSAL:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2018

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303 de 2016

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente.

## **TERMO ADITIVO III**

**PROCESSO 006.010012.17.6 - TERMO ADITIVO III**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** PHSUL Teleinformática Ltda

**CNPJ:** 01.415.862/0001-48

**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção corretiva e preventiva, monitoração, gestão, suporte técnico e reparos necessários ao funcionamento das centrais telefônicas NEC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fornecimento dos serviços de substituição da central telefônica do Posto de Saúde da Cruzeiro, utilizando o material existente na sede da CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente.

## **TERMO DE CESSÃO**

**PROCESSO 18.12.000001185-0 - CONTRATO**

**CEDENTE:** Plugar Informações Estratégicas S/A

**CESSIONÁRIA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CNPJ:** 02.961.833/0001-44

**OBJETO DE CESSÃO:** Senha de acesso à Plataforma de Pesquisa de Preços - MonitorGov, ferramenta que captura, relaciona e analisa as informações dos portais de compras realizados pelos governos federal, estadual e municipal.

**VALOR:** Sem custo para a Cessionária.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018.

**BASE LEGAL:** Lei 10.406/2002 - Código Civil

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248